Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
688
Carimbado Eletronicamente

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA CIVIL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELFORD ROXO.

Processo n. **0005248-88.2018.8.19.0008**

MERIDIAN LOGISTICA INTEGRADA EIRELI e NOVA M G SERVIÇOS LTDA, já devidamente qualificada nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, vem mui respeitosamente, por seu advogado infra firmado, expor e ao final requerer o seguinte:

1) Às fls. 599/601, as Autoras informaram a esse juízo o cumprimento das determinações constantes no despacho de fls. 494, bem como os motivos que impediram o atendimento de imediato, tendo sido encaminhado a Administradora Judicial, conforme copia de envio eletrônico em anexo, entre os dias 20 e 27 de setembro;
2) No dia 12/09, a administradora judicial informou a esse juízo, às fls 502/504, que as Autoras não tinham atendido o determinado por esse juízo, porem, tal manifestação deu-se antes mesmo do prazo final de 10 (dez) dias determinado por V. Exa.;
3) Às fls. 686 o processante equivocadamente certifica que as Autoras não cumpriram o "determinado por esse juízo às fls 494, embora informasse o contrário às fls 599/601", vez que o cumprimento se deu através do envio dos demonstrativos diretamente à Administradora Judicial, via correio eletrônico, conforme copias em anexo.
4) É certo que quando uma empresa recorre a tutela jurisdicional requerendo sua Recuperação Judicial, é porque quer "tomar um folego" e caminhar rumo ao reequilíbrio financeiro de seu negócio, consciente do papel social da empresa e do seu alcance através de centenas de pessoas que são beneficiadas, representadas por seus colaboradores, fornecedores e clientes.

TJRJ BEL CV02 201807731282 09/10/18 18:10:07136770 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
689
Carimbado Eletronicamente

5) Mesmo diante do quadro de dificuldades que as empresas atravessam, estão convictas de suas potencialidades e esperam poder continuar cumprindo seu papel social, mantendo seus empregados e, quiçá, empregando outros tantos.

Isto posto, REQUER a V. Exa. que seja chamado o feito à ordem, oportunizando as Autoras a apresentação de seu plano de recuperação judicial, determinando ao processante a expedição da guia de Recolhimento do ID para a publicação na forma da legislação vigente.

E. Deferimento,

Belford Roxo, 09 de outubro de 2018.

Moizes de Oliveira

OAB-RJ 2407-A